

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 23 de maio de 2018.

Ano 2018

Edição nº 046

Página 1

**DECRETO Nº 31/2018**

Decreta situação de calamidade pública e dá outras providências quanto a escassez de combustíveis de veículos automotores no Município de Salto do Itararé – PR.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO**, a existência de Greve Nacional Contra o Aumento dos Valores de Combustíveis que vem afetando o abastecimento de todo o país, inclusive do Município de Salto do Itararé – PR;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Salto do Itararé, encontra-se cerca de mais 100 (km) de distância das principais referências em matéria de saúde pública;

**CONSIDERANDO**, que pela distância significativa deste município até maiores centros, corre-se o risco das ambulâncias e demais veículos não conseguirem voltar a sede do município, a depender da realidade das cidades de destino;

**CONSIDERANDO**, que o transporte escolar de alunos da rede pública é efetuado por 14 linhas, que são realizadas pelo poder público;

**CONSIDERANDO**, que existe uma necessidade urgente de que o recolhimento de resíduos sólidos na zona urbana não sofra prejuízos na sua prestação, tendo em vista se tratar de matéria de saúde pública;

**CONSIDERANDO**, que as reservas de combustíveis devem se voltar para os serviços estritamente essenciais e urgentes que a natureza do evento exige, dentro das limitações impostas pelo fechamento de produção em nível nacional;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretada situação de calamidade pública em virtude da escassez de combustíveis de veículos automotores no Município de Salto do Itararé.

**Artigo 2º** - O abastecimento para transporte essenciais tais como ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise e recolhimento de resíduos sólidos, continuarão ocorrendo de forma regular, através da armazenagem própria do Poder Executivo.

**Artigo 3º** - Fica suspenso o transporte de alunos da zona rural.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 23 de maio de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018**

CONVOCA: APROVADOS EM TESTE SELETIVO Nº 01/2018 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO REMUNERADO NA ÁREA DE PEDAGOGIA:

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato classificado para a vaga de Estagio na área de Pedagogia, a Senhora **ANDREA DE CASTILHO**, para comparecer no prazo de cinco dias, sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, com os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (Cópia);
- Título de Eleitor (Cópia);
- C.P.F. (Cópia);

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 23 de maio de 2018.

Ano 2018

Edição nº 046

Página 2

- Uma Foto 3X4 (recente) (Cópia);
- Comprovante de residência atual (Cópia);
- Certidão de Casamento (se for casado) (Cópia);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Cópia);

VAGA DE ESTAGIO  
REMUNERADO NA ÁREA DE  
PEDAGOGIA:

Salto do Itararé, 23 de maio de 2018

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018**

CONVOCA: APROVADOS EM  
TESTE SELETIVO Nº 01/2018  
PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGA DE ESTAGIO  
REMUNERADO NA ÁREA DE  
PEDAGOGIA:

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato classificado para a vaga de Estagio na área de Pedagogia, a Senhora **GABRIELA DA SILVA CUNHA**, para comparecer no prazo de cinco dias, sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, com os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (Cópia);
- Titulo de Eleitor (Cópia);
- C.P.F. (Cópia);
- Uma Foto 3X4 (recente) (Cópia);
- Comprovante de residência atual (Cópia);
- Certidão de Casamento (se for casado) (Cópia);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Cópia);

Salto do Itararé, 23 de maio de 2018

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018**

CONVOCA: APROVADOS EM  
TESTE SELETIVO Nº 01/2018  
PARA PREENCHIMENTO DE

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato classificado para a vaga de Estagio na área de Pedagogia, a Senhora **PRISCILA MARIA GOMES**, para comparecer no prazo de cinco dias, sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, com os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (Cópia);
- Titulo de Eleitor (Cópia);
- C.P.F. (Cópia);
- Uma Foto 3X4 (recente) (Cópia);
- Comprovante de residência atual (Cópia);
- Certidão de Casamento (se for casado) (Cópia);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Cópia);

Salto do Itararé, 23 de maio de 2018

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018**

CONVOCA: APROVADOS EM  
TESTE SELETIVO Nº 01/2018  
PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGA DE ESTAGIO  
REMUNERADO NA ÁREA DE  
PEDAGOGIA:

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato classificado para a vaga de Estagio na área de Pedagogia, a Senhora **DULCINÉIA VICENTE DE OLIVEIRA**, para comparecer no prazo de cinco dias, sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, com os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (Cópia);
- Titulo de Eleitor (Cópia);
- C.P.F. (Cópia);
- Uma Foto 3X4 (recente) (Cópia);
- Comprovante de residência atual (Cópia);

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O



[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 23 de maio de 2018.

Ano 2018

Edição nº 046

Página 3

- Certidão de Casamento (se for casado) (Cópia);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Cópia);

Salto do Itararé, 23 de maio de 2018.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL